Ofício nº 76/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas
Responsável pela Demanda: Wanderlei Armando Pereira **Mat.:** 2053

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Educação
Responsável pela Demanda: Ernane Aparecido da Silva **Mat.:** 191

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Responsável pela Demanda: Regiane Aparecida da Cruz **Mat.:** 04

Contato/E-mail para esclarecimentos: obras@tocosdomoji.mg.gov.br (35) 3445-6900 ou (35) 99890-4100

1. OBJETO

1.1. Aquisição de madeiras para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de construção é indispensável para o bom andamento e continuidade das atividades desenvolvidas pelo Departamento de

Obras, no que diz respeito à manutenção dos bens imóveis, logradouros e serviços públicos do Município, sendo eles os prédios escolares, as quadras e campos de futebol, os bens inventariados e tombados, as praças e jardins e os demais prédios públicos, bem como a manutenção e conservação das pontes, das estradas vicinais e das vias públicas urbanas.

Portanto, a aquisição de madeiras se faz necessária para atender as necessidades do Município e é de suma importância, já que é de uso nas demandas de obras do setor e de toda a administração pública, proporcionando eficiência no trabalho a ser executado.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição do objeto	Unid	Quant
1	132.000.083	Caibro 5 cm x 6 cm, madeira de lei	M	600
2	132.000.062	Caibro 6 cm x 8 cm, madeira de lei	M	700
3	132.000.033	Escora de eucalipto, 3 metros	Peça	150
4	012.000.008	Jogo de guarnição para porta de madeira, com espessura de 5 cm	Jogo	30
5	132.000.095	Madeira peroba cupiúba, 15 x 5 cm, aparelhada	M	60
6	132.000.073	Madeirite espessura de 14 mm, tamanho da chapa 1,10 x 2,20 m	Peça	120
7	132.000.036	Madeirite plastificado preto, espessura de 14 mm, tamanho da chapa 1,10 x 2,20 m	Peça	120
8	132.000.076	Mourão para cerca 15 x 15 x 2,20 metros. Eucalipto de cerne, in natura.	Dúzia	10
9	132.000.099	Mourão tratado de eucalipto, 2,20 metros de comprimento, diâmetro de 4 a 6 cm	Dúzia	10
10	132.000.100	Mourão tratado de eucalipto, 2,20 metros de comprimento, diâmetro de 6 a 8 cm	Dúzia	10
11	012.000.014	Porta de madeira 0,70 x 2,10 m, madeira de lei (padrão mogno ou imbuia)	Unid.	10
12	012.000.006	Porta de madeira 0,80 x 2,10 m, madeira de lei (padrão mogno ou imbuia)	Unid.	20
13	012.000.001	Porta de madeira 0,90 x 2,10 m, madeira de lei	Unid.	10

		(padrão mogno ou imbuia)		
14	132.000.089	Portal 0,70 x 2,10 m, madeira de lei	Jogo	10
15	132.000.080	Portal 0,80 x 2,10 m, madeira de lei	Jogo	20
16	132.000.088	Portal 0,90 x 2,10 m, madeira de lei	Jogo	10
17	132.000.042	Pranchões de eucalipto para ponte com 6 cm x 20 cm x 4 metros. In natura	Peça	450
18	132.000.065	Ripa 5 cm x 2 cm, madeira de lei	M	900
19	132.000.016	Sarrafo 5 cm	M	250
20	132.000.001	Tábua de 15 cm para formas	M	350
21	132.000.072	Tábua de 20 cm para formas	M	350
22	132.000.061	Tábua de 25 cm para formas	M	350
23	132.000.060	Tábua de 30 cm para formas	M	350
24	132.000.015	Tábua de pinus aparelhada, 20 cm, espessura de 2 a 2,3 cm, com 3 metros	M	150
25	132.000.026	Viga 6 cm x 12 cm, madeira de lei	M	350
26	132.000.092	Viga 6 cm x 16 cm, madeira de lei	M	600
27	132.000.079	Vigas para ponte - diâmetro 40 cm (metros lineares) comprimento de acordo com a necessidade, eucalipto de cerne, in natura	M	360

4. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji/MG, nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção de Prédios Públicos Escolares Fundamental – Material de Consumo	02 06 06 12 361 0003 2101 339030	206	1.500.000
Manutenção de Prédios Públicos Escolares Infantil – Material de Consumo	02 06 06 12 365 0003 2100 339030	211	1.500.000
Manutenção do Turismo no Município – Material de Consumo	02 07 01 23 695 0006 2025 339030	223	1.500.000
Manutenção de Quadras e Campos de Futebol – Material de Consumo	02 07 01 27 813 0007 2053 339030	236	1.500.000

Manutenção, Revitalização, Restauração de Bens Inventariados e Tombados – Material de Consumo	02 07 02 13 392 0006 2086 339030	262	1.500.000
Manutenção de Prédios Públicos – Material de Consumo	02 09 01 04 122 0009 2060 339030	373	1.500.000
Manutenção de Vias Públicas Urbanas – Material de Consumo	02 09 01 15 451 0009 2040 339030	384	1.500.000
Manutenção de Praças e Jardins – Material de Consumo	02 09 01 15 452 0009 2039 339030	394	1.500.000
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais e Pontes – Material de Consumo	02 09 01 26 782 0009 2043 339030	430	1.500.000

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO/ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da presente contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por até 1 (um) ano, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ou art. 84 do mesmo diploma legal.

5.2. A data pretendida para a conclusão da contratação é de 1 (um) ano.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em um dos seguintes endereços, das 08 às 16 horas:

- **Almoxarifado Municipal:** Rua José Tomás Cantuária, nº 299, Centro
- **Quadra Poliesportiva Vereador Antonio Amaury da Rosa**, Avenida Sebastião Bento da Silva, Centro
- **Quadra Poliesportiva Antonio Augusto de Almeida (Tonho Mané)**: Rua São Vicente de Paula, Distrito Fernandes
- **Quadra Poliesportiva Joaquim Ferreira da Silva**: Rua Vicente Augusto da Silva, Distrito Sertão da Bernardina
- **Creche Municipal Margarida Bernardina da Rosa:** Rua Geraldo Fabrício da Rosa, s/nº, Centro
- **Escola Municipal Manoel Rodrigues Machado**: Rua Maria Vicença da Silva, nº 10, Centro
- **Escola Municipal Benedito Caetano de Faria**: Rua Benedito Domingues da Silva, s/nº, Distrito Fernandes

- **Escola Municipal Ambrosina Maria de Jesus**: Avenida Joaquim Salvador da Silva, s/nº, Distrito Sertão da Bernardina

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Alto.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tocos do Moji/MG, 26 de agosto de 2024

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	
Wanderlei Armando Pereira Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Posturas	**Ernane Aparecido Pereira** Diretor do Departamento Municipal de Educação **Regiane Aparecida da Cruz** Chefe da Divisão de Cultura